



Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto
Direção Regional da Educação e Administração Educativa

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

(Deveres dos encarregados de educação)

Eu, _____ encarregado de educação do(a)
aluno(a) _____ matriculado no _____ ano, da turma _____,

declaro que tomei conhecimento das situações de perigo que põem em causa o direito à educação,

- | | | | |
|------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| a. Insucesso escolar | ☐ | e. Absentismo escolar | ☐ |
| b. Abandono escolar | ☐ | f. Faltas injustificadas | ☐ |
| c. Indisciplina | ☐ | | |
| d. Comportamentos desviantes | ☐ | | |

1. A escolaridade obrigatória fixada é até aos 18 anos de idade ou conclusão do ciclo de estudos.
2. Os alunos dos programas profissionalizantes e regime educativo especial encontram-se abrangidos pela escolaridade obrigatória, não podendo ser isentos da sua frequência.
3. A falta de aproveitamento não isenta do cumprimento da escolaridade obrigatória, nem dispensa o aluno da sua frequência.
4. É da responsabilidade dos pais e encarregados de educação, acompanhar a vida escolar, promover a articulação família/escola, empenhar-se na preservação do dever e disciplina dos seus educandos, comparecer na escola sempre que forem solicitados e responsabilizar-se pelos deveres de assiduidade, pontualidade e de disciplina dos seus educandos.
5. O aluno tem o dever de ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento dos deveres inerentes às atividades escolares e permanecer na escola durante o cumprimento do seu horário. O dever de assiduidade implica quer a presença na sala de aula, quer nos restantes locais em que se desenvolva o trabalho escolar.
6. A falta corresponde à ausência do aluno a uma aula ou a outra atividade de frequência obrigatória, havendo lugar a tantas faltas quantos os tempos de ausência do aluno. As faltas são justificadas ao diretor de turma até 5 dias úteis.
7. As faltas injustificadas não podem em cada disciplina, ultrapassar o dobro do número de tempos letivos semanais previstos. Nas ofertas formativas, cursos profissionais ou noutras ofertas formativas o aluno encontra-se na situação de excesso de faltas quando ultrapassa os limites de faltas justificadas e ou injustificadas, relativamente a cada disciplina, módulo, unidade ou área de formação.
8. Ultrapassado o limite de faltas injustificadas, o aluno dentro da escolaridade obrigatória mantém a frequência da escola. Após a idade limite da escolaridade obrigatória, é excluído da frequência da escola.
9. Quando existir falta de aproveitamento, assiduidade ou abandono escolar o diretor de turma convoca os pais e encarregados de educação para alertar para as consequências e encontrar uma solução que permita garantir o cumprimento efetivo do dever de assiduidade e obtenção de aproveitamento.
10. O incumprimento reiterado do dever de assiduidade pode determinar a retenção do aluno.
11. Em caso de indisciplina agir-se-á de acordo com o plano de combate à indisciplina, regulamento interno e estatuto do aluno (art.25º).
12. Se, subsistir uma situação de perigo enquadrável no artigo 3.º da lei de proteção de crianças e jovens em perigo, as faltas e os procedimentos e diligências desenvolvidos pela escola são comunicados à CPCJ.
13. A referência ao desconhecimento, não concordância ou não assumir de compromisso do encarregado de educação não é impeditiva da aplicação do estipulado na Lei, e do continuar de todos os esforços/diligências para suprimir as situações impeditivas ao Direito à Educação.

Face ao exposto, e nos termos da Lei, baseada na Portaria n.º 78/2023 de 29 de agosto de 2023, no DLR 12/2013/A, de 23 de agosto, na Portaria 59/2019, de 28 de agosto, no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A de 17 de fevereiro de 2023 e Regulamento Interno da Escola.

Comprometo-me a colaborar na resolução da situação de perigo identificada. Sim _____ Não _____

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPROMETIMENTO IMPLICA O ENCAMINHAMENTO PARA A CPCJ

Vila do Porto _____ de _____ de 20____
O/A Encarregado (a) de Educação _____